



São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

A

ASSOCIAÇÃO VÍTIMAS A MIL (“Associação”)

A/C: Dra. Vanusa Murta Agrelli

Ref. Proposta de Honorários

Prezados Senhores,

I. Agradecendo uma vez mais pela honra da consulta, apresentamos proposta de honorários para representá-los em Ação Civil Pública voltada a impedir a concretização da cessão da carteira de segurados da Amil para empresa sob gestão de terceiros estranhos ao *United Health Group* (“UHG”).

Objeto dos serviços oferecidos

2. Os serviços oferecidos incluem a propositura de demandas judiciais nos moldes descritos abaixo¹:

1) Apresentação de Ação Cautelar, em nome da Associação, contra Amil, UHG, APS, Fiord Capital, Seferin & Coelho e Henning Heinz Martin Von Koss com o propósito de se obter provimentos de urgência a fim de se: (i) recredenciar todas as instituições que atendiam aos planos dos associados antes do início das tratativas para a transferência; e (ii) impedir a realização pelos Réus de atos característicos de transferência da gestão da carteira de segurados da Amil até o julgamento definitivo da Ação Civil Pública;

2) Propositura de Ação Civil Pública com a finalidade de obstar a transferência da gestão da carteira de segurados da Amil como pretendido, bem como obter a reparação de danos coletivos sofridos pelos associados.

Remuneração pelos serviços contratados

3. Os serviços serão remunerados da seguinte forma:

1) **Pro Labore** de meio salário-mínimo por associado²;

2) **Honorários de Êxito**, em caso de procedência total ou parcial da Ação Civil Pública, no montante de **1 (um) salário-mínimo por associado**³ ou, em caso de acordo ou desistência total ou parcial da operação pelos Réus, no valor total de **R\$ 970,00 por associado**, equivalente a 80% do salário-mínimo considerado.

¹ No curso da representação poderá haver mudanças nos pedidos ou nas partes incluídas nas ações propostas, sempre no melhor interesse da Associação.

² O valor do salário-mínimo considerado, para os fins desta proposta, é de R\$ 1.212.

³ O valor do salário-mínimo considerado, para os fins desta proposta, é de R\$ 1.212.



- 3) Não estão incluídas na remuneração tratada acima eventuais despesas com pareceristas ou assistentes técnicos nem os custos de viagens e deslocamentos ou quaisquer outros custos que surjam no curso da execução do contrato, em comum acordo com o cliente e o reembolso mediante apresentação dos comprovantes.

Sendo o que nos cumpria neste momento,

Cordialmente,

Akel Advogados

por Lucas Akel Filgueiras

De acordo:

ASSOCIAÇÃO VÍTIMAS A MIL

por Vanusa Murta Agreli